



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA Nº 60, DE 28 DE JULHO DE 2025**

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 114 §6º da Lei Complementar nº 042, de 26 de junho de 2002 - Regime Jurídico dos servidores públicos da administração direta, das autarquias e fundações públicas do município de Nova Andradina, e suas regulamentações constantes nos Decretos 1.455/2014, 1.696/2015, 2.002/2017 e 2.373/2019,

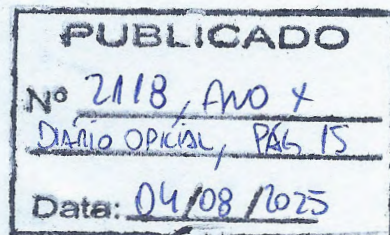
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Converter a Licença Prêmio por assiduidade, em pecúnia, dos períodos correspondentes ao período: 18/12/2018 a 22/07/2025, ao servidor **MAURO BASSO COLABELO**, matrícula nº. 66, cargo: **Guarda**, integrante do Quadro de servidores/as efetivos/as da Câmara Municipal de Nova Andradina.

**Art. 2º.** Foram descontados 583 dias referidos a Lei complementar 173/2020 (Federal)

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**



Gabinete da Presidência, 28 de Julho de 2025.

FABIO  
ZANATA:519813  
78120

Assinado de forma digital por  
FABIO ZANATA:51981378120  
Dados: 2025.08.01 11:18:04  
-04'00"

**FÁBIO ZANATA- MDB**  
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Antônio Francisco Ortega Batel"

Estado de Mato Grosso do Sul  
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM,

04/08/2025 a 04/09/2025

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA Nº 60, DE 28 DE JULHO DE 2025

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 114 §6º da Lei Complementar nº 042, de 26 de junho de 2002 - Regime Jurídico dos servidores públicos da administração direta, das autarquias e fundações públicas do município de Nova Andradina, e suas regulamentações constantes nos Decretos 1.455/2014, 1.696/2015, 2.002/2017 e 2.373/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Converter a Licença Prêmio por assiduidade, em pecúnia, dos períodos correspondentes ao período: 18/12/2018 a 22/07/2025, ao servidor **MAURO BASSO COLABELO**, matrícula nº. 66, cargo: **Guarda**, integrante do Quadro de servidores/as efetivos/as da Câmara Municipal de Nova Andradina.

**Art. 2º.** Foram descontados 583 dias referidos a Lei complementar 173/2020 (Federal)

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, 28 de Julho de 2025.

**FÁBIO ZANATA- MDB**  
Presidente da Câmara Municipal